



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Instituto Coelho		
EMENTA: Recredencia o Instituto Coelho, INEP/Censo Escolar 23111631, no município de Acopiara, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 0927752/2018	PARECER Nº 0319/2018	APROVADO EM: 28.02.2018

I – RELATÓRIO

Anna Cybelle Gomes e Silva, diretora pedagógica do Instituto Coelho, no município de Acopiara, mediante processo nº 0927752/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, situada na Rua João Pereira, nº 48, Bairro Centro, CEP: 63.560-000, no município de Acopiara, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 11.579.703/0001-32, na jurisdição da CREDE 16 – Iguatu, INEP/Censo Escolar nº 23111631.

A instituição em pauta foi credenciada pelo Parecer nº 922/2014-CEE, cuja validade expirou em 31.12.2016.

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Anna Cybelle Gomes e Silva, diretora pedagógica, licenciada em Pedagogia, Registro nº 4820, com especialização em Gestão Escolar, e como secretária escolar, Francisca Soares Marciel Bezerra, Registro nº 3007.

O corpo docente da instituição é composto de 17 professores, sendo 16 habilitados perfazendo um total de 94,11% habilitados na forma da lei.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta baseia-se no que dispõe a Lei nº 9.394/1996 e as Resoluções deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0319/2018

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 233/2018, da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao recredenciamento do Instituto Coelho, no município de Acopiara, à autorização para o funcionamento da educação infantil e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de fevereiro de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE